



GABINETE DO VEREADOR FAGNER DOS ANIMAIS

REQUERIMENTO Nº /2026

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que REITEREM os requerimentos feitos por mim na legislatura 2025 constantes na planilha em anexo.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que alguns dos requerimentos feitos por mim na legislatura de 2025, não foram atendidos peço que sejam REITERADOS. Segue descrição dos mesmos, anexos através de planilha.

Por essa razão, apresento esta proposição à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 02 de fevereiro de 2026

Fagner Fernandes

Vereador

ANEXO I

Ano	Número	Assunto
2025	1012	Que procedam com a fiscalização e a aplicação da Lei Federal nº 14.831/2024 e a verificação da atualização da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), no que concerne à saúde mental no ambiente de trabalho.
2025	1014	Para que viabilizem a realização de uma uma fiscalização abrangente nas escolas da rede pública e privada do município (cumprimento da Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).
2025	1137	Implementação de Planos de Desenvolvimento Individualizados (PDIs) para todas as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que estejam matriculados em Escolas municipais.
2025	1352	Viabilizem, no nosso Município, a criação e implementação de um Conselho Municipal de Políticas Públicas para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de um Fórum Municipal Permanente de Discussão sobre Políticas Públicas para Pessoas com TEA no âmbito deste município.
2025	1701	Para que se viabilize, em área da Prefeitura, situada entre as ruas Propiá, Itaporanga e Cristianópolis, a inclusão no plano de desenvolvimento urbano deste município de praças com áreas de lazer inclusivas e adaptadas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências, bem como a implantação de um "parcão" (espaço cercado para cães) nos residenciais Baraúnas, Mandacaru e Caruá.



REQUERIMENTO Nº /2025

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Prefeito de Caruaru, Rodrigo Pinheiro (email: gabinetedoprefeito@caruaru.pe.gov.br), extensivo à Secretária de Saúde, Nadja Kelly (e-mail: nkmmfarias@gmail.com), que procedam com a fiscalização e a aplicação da Lei Federal nº 14.831/2024 e a verificação da atualização da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), no que concerne à saúde mental no ambiente de trabalho.

JUSTIFICATIVA

A recente atualização da legislação trabalhista, promovida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em 2024, representa um avanço significativo na proteção da saúde mental no ambiente de trabalho. A Lei agora exige a avaliação e gestão de riscos psicossociais, bem como a implementação de medidas concretas para promover o bem-estar dos colaboradores.

Acreditamos que a adoção de programas de saúde mental, o acesso a suporte psicológico e psiquiátrico, a promoção de conscientização sobre a importância da saúde mental, a capacitação de lideranças e o combate à discriminação e ao assédio são investimentos valiosos para qualquer organização.

Em especial, para o nosso município, que abriga um dos maiores polos de comércio do Brasil, a Feira da Sulanca, a implementação dessas medidas se torna ainda mais relevante. Reconhecemos a importância de valorizar e respeitar os trabalhadores, garantindo um ambiente de trabalho saudável e acolhedor para todos.

Por essa razão, apresento esta proposição à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 01 de abril de 2025.

Vereador
**Fagner
Fernandes**

Assinado de forma
digital por Vereador
Fagner Fernandes
Dados: 2025.04.01
08:45:49 -03'00'

REQUERIMENTO Nº _____/2025

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro (e-mail: rodrigo.pinheiro@caruaru.pe.gov.br), extensivo ao Senhor Secretário de Educação, Kaio Colaço (e-mail: kaio.bezerra@caruaru.g12.br), para que viabilizem a realização de uma fiscalização abrangente nas escolas da rede pública e privada do município. O objetivo primordial desta ação é assegurar o cumprimento da Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa assegurar o pleno cumprimento da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Esta lei garante as pessoas com TEA os mesmos direitos e benefícios concedidos a todas as pessoas com deficiência, destacando a responsabilidade dos órgãos públicos em garantir a aplicação eficaz desta legislação.

A lei enfatiza a necessidade de profissionais capacitados não apenas para educar, mas também para identificar e desenvolver o potencial único de cada pessoa com TEA, facilitando sua plena participação na sociedade. Adicionalmente, a Lei nº 12.764/2012 determina o incentivo à formação e capacitação de profissionais especializados no atendimento a pessoas com TEA.

Em consonância com o Princípio da Igualdade, previsto na Constituição Federal, que assegura tratamento igualitário aos iguais e desigual aos desiguais na medida de suas necessidades, buscamos garantir que os direitos das pessoas com TEA sejam respeitados e promovidos.

Recentemente, em diálogo com pais de crianças e jovens com TEA, fomos informados sobre possíveis irregularidades no cumprimento desta legislação em instituições de ensino públicas e privadas da nossa cidade. É importante ressaltar que o artigo 7º da Lei nº 12.764/2012 prevê penalidades para escolas que se recusem a matricular alunos com TEA.

Diante do exposto, solicitamos a realização de uma fiscalização nas escolas da nossa cidade, com o objetivo de assegurar o cumprimento integral da Lei nº 12.764/2012 e garantir que as pessoas com TEA tenham seus direitos respeitados e suas necessidades atendidas de forma adequada.

Por essa razão, apresento esta proposição à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 01º de abril de 2025.

**Vereador
Fagner
Fernandes**

Assinado de forma digital
por Vereador Fagner
Fernandes
Data: 2025.04.01
08:44:51 -03'00'



GABINETE DO VEREADOR FAGNER DOS ANIMAIS

REQUERIMENTO Nº /2025

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro (email: rodrigo.pinheiro@caruaru.pe.gov.br), extensivo ao Senhor Secretário de Educação, Kaio Colaço (e-mail: kaio.bezerra@caruaru.g12.br), para que viabilizem a criação e implementação de Planos de Desenvolvimento Individualizados (PDIs) para todas as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que estejam matriculados em Escolas municipais, nessa Urbe.

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurológica complexa que se manifesta de maneiras diversas em cada indivíduo, com diferentes níveis de suporte e necessidades específicas;

A individualização do atendimento e do planejamento de intervenções é fundamental para o desenvolvimento máximo do potencial das pessoas com TEA, considerando suas habilidades, interesses, necessidades e desafios particulares.

Em Audiência Pública realizada nesta Casa Legislativa, sentimos a carência e necessidade de eficácia na educação das pessoas com TEA.

O Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI) é um instrumento essencial para o planejamento, a implementação e o acompanhamento das estratégias e recursos necessários para o desenvolvimento integral da pessoa com TEA, dando autonomia, participação social e efetiva na sociedade.

A elaboração do PDI deve ser realizada de forma multidisciplinar, envolvendo a participação da pessoa com TEA (sempre que possível), seus familiares ou responsáveis, profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social e outros especialistas relevantes;

A ausência de PDIs específicos para pessoas com TEA no âmbito das políticas públicas municipais pode levar a intervenções genéricas e pouco eficazes, que não atendem às necessidades singulares de cada indivíduo e podem comprometer seu desenvolvimento e

inclusão;

A implementação de PDIs contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos, para o acompanhamento individualizado do progresso de cada pessoa com TEA e para a promoção de sua autonomia e qualidade de vida.

Por essa razão, apresento esta proposição à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2025.

Vereador
**Fagner
Fernandes**

Assinado de forma digital
por Vereador Fagner
Fernandes
Dados: 2025.04.08 09:07:11
-03'00'



GABINETE DO VEREADOR FAGNER FERNANDES

REQUERIMENTO N° /2025

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, (e-mail: prefgabinete@caruaru.pe.gov.br), extensivo à Secretaria de Saúde, Ilma Secretária Nadja Farias (e-mail: nkmmfarias@gmail.com), extensivo, também, à Secretaria de ação social, Ilma. Sra. Kátiuska Lopes, (e-mail: kátiuska.santos41@gmail.com), que viabilizem, no nosso Município, a criação e implementação de um Conselho Municipal de Políticas Públicas para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de um Fórum Municipal Permanente de Discussão sobre Políticas Públicas para Pessoas com TEA no âmbito deste município.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a Lei nº 12.764/2012 institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para a sua implementação, incluindo a participação da sociedade civil na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, porém, é necessário que haja uma política efetiva em todo tempo.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) apresenta especificidades que demandam políticas públicas transversais e intersetoriais nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, lazer, cultura, entre outras.

A criação de um Conselho Municipal específico para o TEA permitirá a participação ativa de pessoas com TEA, seus familiares, profissionais, especialistas e representantes da sociedade civil organizada na definição de prioridades, no acompanhamento da implementação e na avaliação das políticas públicas voltadas para essa população.

Um Fórum Municipal Permanente de Discussão sobre Políticas Públicas para Pessoas



A ausência de instâncias específicas de participação e controle social para as políticas voltadas às pessoas com TEA dificulta a identificação das reais necessidades dessa população e a efetividade das ações implementadas;

A criação do Conselho e do Fórum contribuirá para a transparência da gestão pública, para a qualificação dos serviços oferecidos e para a promoção da inclusão social e da garantia dos direitos das pessoas com TEA no município.

Com essa criação, nosso município possibilitará um passo significativo em direção à concretização de política real e efetiva para as pessoas com TEA.

Para tanto, submetemos este requerimento para aprovação dos demais pares.

Sala das reuniões, 08 de abril de 2025.

Vereador Fagner
Fernandes

Assinado de forma digital por
Vereador Fagner Fernandes
Dados: 2025.04.08 09:08:31
-03'00'



GABINETE DO VEREADOR FAGNER DOS ANIMAIS

REQUERIMENTO: **/2025**

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro ([email: pref.gabinete@caruaru.pe.gov.br](mailto:pref.gabinete@caruaru.pe.gov.br)), extensivo ao Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras, Sr. Andrews Melo ([email: andrewsmelo@gmail.com.br](mailto:andrewsmelo@gmail.com.br)). Para que se viabilize, em área da Prefeitura, situada entre as ruas Propiá, Itaporanga e Cristianópolis, a inclusão no plano de desenvolvimento urbano deste município de praças com áreas de lazer inclusivas e adaptadas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências, bem como a implantação de um "parcão" (espaço cercado para cães) nos residenciais Baraúnas, Mandacaru e Caruá.

JUSTIFICATIVA

O crescente número de famílias residentes nos conjuntos habitacionais Baraúnas, Mandacaru e Caruá, e a importância de promover a inclusão social, o bem-estar e a qualidade de vida de todos os cidadãos, tornam imprescindível a criação de espaços de lazer que atendam às necessidades específicas de diferentes grupos, incluindo pessoas com TEA e outras deficiências, bem como os tutores de animais de estimação.

Acreditamos que a implementação destas iniciativas trará inúmeros benefícios para a comunidade dos residenciais Baraúnas, Mandacaru e Caruá, promovendo a inclusão, a socialização, a prática de atividades físicas, o bem-estar animal e, consequentemente, uma melhor qualidade de vida para todos os moradores.

Diante do exposto, e certos da sensibilidade de Vossa Excelência para com as necessidades de toda a população, vimos respeitosamente SOLICITAR que determine as providências necessárias para a elaboração de projetos e a execução destas importantes demandas nos residenciais Baraúnas, Mandacaru e Caruá. Por essa razão, apresento esta proposição à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2025.

**Vereador Fagner
Fernandes**

Assinado de forma digital
por Vereador Fagner
Fernandes
Data: 2025.05.20 10:03:05
+03'00'

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20